



## **Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG**

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177  
E-mail: gabinete@clarodospocoas.mg.gov.br  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



Lei Municipal nº 323 de 17 de dezembro de 2007.

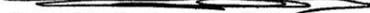
Dispõe sobre a declaração de interesse social as seguintes zonas habitacionais na cidade de Claro dos Poções: Bairro Vista Alegre, Bairro Mandacaru, Nossa Senhora de Fátima, Loteamento Cachoeira; no Distrito de Vista Alegre: Bairro Azul; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar de interesse social as seguintes Zonas Habitacionais neste município: na cidade de Claro dos Poções: Bairro Vista Alegre, Bairro Mandacaru, Nossa Senhora de Fátima, Loteamento Cachoeira; no Distrito de Vista Alegre: Bairro Azul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções -MG, 17 de dezembro de 2007.

  
Sebastião Nazareth de Castro  
Prefeito Municipal

**Administração: "COMPROMISSO COM O TRABALHO" 2005/2008**